

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 223 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora **DENISE MARIA RUHOFF KLEIN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela Portaria nº 229/2015, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal